



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Centro de Ensino Superior de Maringá Associação de Ensino marigaense Associação Educacional de Tecnologia e Informática D.G.B. Comunidade Evangélica Luterana de Curitiba Associação de Ensino Versalhes Associação de Ensino Professor de Plácido e Silva Associação Educacional Cristo Rei Centro de Ensino Superior de Apucarana Associação Educacional Iguaçu		UF: PR
MANTIDAS: Faculdade de Administração e Informática de Maringá Faculdade do Cone Sul Faculdade São Vicente Pallotti Faculdade Evangélica Luterana de Curitiba Faculdade Versalhes Faculdade de Plácido e Silva Faculdade de Ciência da Comunicação Cristo Rei Faculdades Integradas de Apucarana Faculdade de Economia e Processamento de Dados de Foz de Iguaçu		
ASSUNTO: Autorização de Novos cursos de Matemática		
RELATOR SR. CONSELHEIRO: Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO Nº: 23025003602/96-05 / 23025.003668/96-13 / 23000007265/96-31 23025004000/96-30 / 23000007268/96-20 / 23000007282/96-51 23000007840/96-88 / 23000008139/96-12 / 23025003625/96-01		
PARECER Nº: 374 /97.	CÂMARA OU COMISSÃO: Câmara de Educação Superior	APROVADO EM: 11/06/97

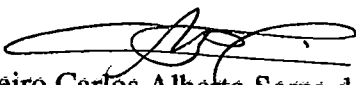
✓

1 - VOTO DO RELATOR:

Após exame dos dados e das informações contidas nos processos, acompanhamos as recomendações da Comissão de Especialistas em ensino de Matemática da SESu/MEC, sendo de parecer contrário à aprovação dos projetos dos cursos abaixo relacionados:

	CURSO	MANTENEDORA	IES	VAGAS	UF	MUNICÍPIO
1	Matemática	Centro de Ensino Superior de Maringá	Fac. de Adm.e Informática de Maringá	80	PR	Maringá
2	Matemática	Associação de Ensino Maringaense	Faculdade do Cone Sul	200	PR	Maringá
3	Matemática	Associação de Ensino Maringaense	Faculdade do Cone Sul	200	PR	Maringá
4	Matemática	Associação Educacional de Tecnologia e Informática D.G.B	Fac. São Vicente Pallotti	150	PR	Curitiba
5	Matemática	Comunidade Evangélica Luterana de Curitiba	Fac. Evangélica Luterana de Curitiba	não enc.	PR	Curitiba
6	Matemática	Associação de Ensino Versalhes	Faculdade Versalhes	150	PR	Curitiba
7	Matemática	Associação de Ensino Professor de Plácido e Silva	Faculdade Plácido e Silva	150	PR	Curitiba
8	Matemática	Associação Educacional Cristo Rei	Fac.de Ciência da Com. Cristo Rei	150	PR	Ponto Grossa
9	Matemática	Centro de Ensino Superior de Apucarana	Fac. Integradas Apucarana	100	PR	Apucarana
10	Matemática	Associação Educacional Iguaçu	Fac.de Ec.eProc.Dados de Foz do Iguaçu	80	PR	Foz do Iguaçu

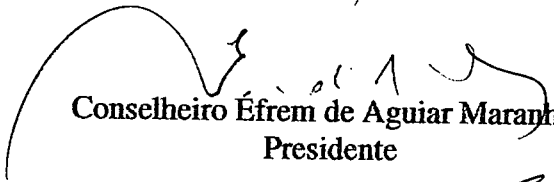
Brasília, 11 de junho de 1997.

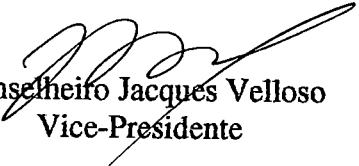

Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira
Relator

2 - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 1997.


Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão
Presidente


Conselheiro Jacques Velloso
Vice-Presidente

7
374/97
(7)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO
COMISSÃO DE ESPECIALISTA DE ENSINO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

**RELATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE
CURSO DE MATEMÁTICA**

IDENTIFICAÇÃO

Processo nº.: 23000.008139/96-12

Mantenedora: Centro de Ensino Superior de Apucarana

Endereço: R. Talita Bresalim, 1139 Jardim Eliane

Mantida: Faculdades Integradas de Apucarana

Município: Apucarana - PR

Assunto: Criação do Curso de Matemática, Licenciatura Plena e Bacharelado,
com ênfase em Computação

Nº de vagas: 100 (cem)

PARECER Nº: 250/97 - Depej / IESM / MEC

A Comissão de Especialistas de Ensino de Matemática e Estatística reunida para analisar os pedidos de instalação de novos Cursos Superiores de Graduação, deparou-se com 03 (três) processos muito semelhantes.

Além disso constatou-se que estas 3 (três) IES, situadas em 3 (três) cidades distintas, apresentaram o mesmo corpo docente. Assim estamos, aparentemente, diante de uma tentativa de obter a autorização de funcionamento, à custa de um artifício que compromete o padrão de qualidade desejável numa IES.

Estas constatações levaram a Comissão de Especialistas a considerar que os pedidos dos cursos relacionadas abaixo devem ser **INDEFERIDOS**.

A seguir estão listadas as 3 (três) Mantenedoras envolvidas neste episódio.

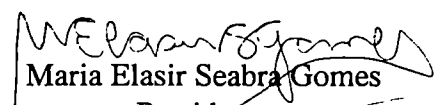
Nº do processo	Localidade	Mantenedora-Mantida	Diretor(es) da Mantenedora
23000.008139/96-12	Apucarana-Paraná	-Centro de Ensino Superior de Apucarana -Faculdades Integradas de Apucarana	-Wilson de Matos Silva -Wamderley Spirlandelli Navarro
23025.003625/96-01	Foz do Iguaçu-Paraná	-Associação Educacional Iguaçu -Faculdade de Economia e Processamento de Dados de Foz do Iguaçu	-Oswaldo Pereira Barbosa -Elisabete Brihy Russo -Gilberto Brihy Jr.
23025.003602/96-05	Maringá-Paraná	-Centro de Ensino Superior de Maringá -Faculdade de Administração e Informática de Maringá	-Claúdio Ferdinandi -Cândido Garcia -Wilson de Matos Silva -Wilson de Matos Silva Filho

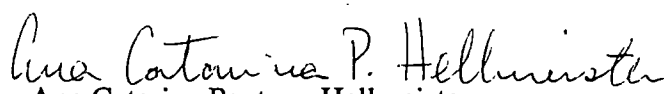
Conclusão

Processo indeferido.

Comissão de Especialistas de Ensino de Matemática e Estatística Portaria SESu/MEC nº 159/96

Brasília, 17 de fevereiro de 1997.


Maria Elasir Seabra Gomes
Presidente


Ana Catarina Pantone Hellmeister
Membro

Astréa Barreto
Membro

Olímpio Hiroshi Miyagaki
Consultor "ad hoc"

Jesus Carlos da Mota
Consultor "ad hoc"

Suely Druck
Consultor "ad hoc"

374/97
①

1

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO
COMISSÃO DE ESPECIALISTA DE ENSINO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**

**RELATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE
CURSO DE MATEMÁTICA**

IDENTIFICAÇÃO

Processo nº.: 23025.003602/96-05

Mantenedora: Centro de Ensino Superior de Maringá

Endereço: Av. Guedner, 1610 - Jardim Aclimação fone: (044) 223-6360

Mantida: Faculdade de Administração e Informática de Maringá

Município: Maringá - PR

Assunto: Criação do Curso de Matemática, Licenciatura Plena e Bacharelado, com ênfase em Computação

Nº de vagas: 80 (oitenta)

PARECER Nº: 242/97 - DEPEI / JEIu / MEC

A Comissão de Especialistas de Ensino de Matemática e Estatística reunida para analisar os pedidos de instalação de novos Cursos Superiores de Graduação, deparou-se com 03 (três) processos muito semelhantes.

Além disso constatou-se que estas 3 (três) IES, situadas em 3 (três) cidades distintas, apresentaram o mesmo corpo docente. Assim estamos, aparentemente, diante de uma tentativa de obter a autorização de funcionamento, à custa de um artifício que compromete o padrão de qualidade desejável numa IES.

Estas constatações levaram a Comissão de Especialistas a considerar que os pedidos dos cursos relacionadas abaixo devem ser **INDEFERIDOS**.

A seguir estão listadas as 3 (três) Mantenedoras envolvidas neste episódio.

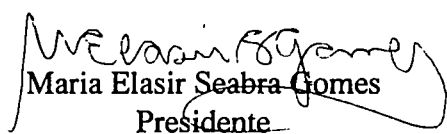
Nº do processo	Localidade	Mantenedora-Mantida	Diretor(es) da Mantenedora
23000.008139/96-12	Apucarana-Paraná	-Centro de Ensino Superior de Apucarana -Faculdades Integradas de Apucarana	-Wilson de Matos Silva -Wamderley Spirlandelli Navarro
23025.003625/96-01	Foz do Iguaçu-Paraná	-Associação Educacional Iguaçu -Faculdade de Economia e Processamento de Dados de Foz do Iguaçu	-Oswaldo Pereira Barbosa -Elisabete Brihy Russo -Gilberto Brihy Jr.
23025.003602/96-05	Maringá-Paraná	-Centro de Ensino Superior de Maringá -Faculdade de Administração e Informática de Maringá	-Claúdio Ferdinandi -Cândido Garcia -Wilson de Matos Silva -Wilson de Matos Silva Filho

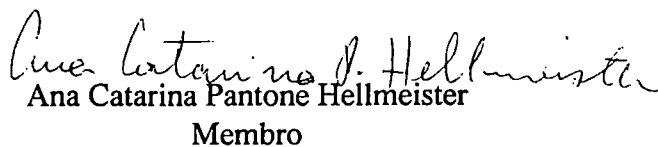
Conclusão

Processo indeferido.

Comissão de Especialistas de Ensino de Matemática e Estatística Portaria SESu/MEC nº 159/96

Brasília, 17 de fevereiro de 1997.


Maria Elasir Seabra Gomes
Presidente


Ana Catarina Pantone Hellmeister
Membro

Astréa Barreto
Membro

Olímpio Hiroshi Miyagaki
Consultor "ad hoc"

Jesus Carlos da Mota
Consultor "ad hoc"

Suely Druck
Consultor "ad hoc"

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

RELATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE CURSO DE
MATEMÁTICA

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo nº.: 23025.004000/96-30

Mantenedora: Comunidade Evangélica Luterana de Curitiba
Endereço: Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 999, Centro - Curitiba - CEP: 80510-040
Mantida: Faculdade Evangélica Luterana de Curitiba
Município: Curitiba - PR
Assunto: Criação do Curso Matemática, Bacharelado e Licenciatura Plena
Nº. de vagas: Não encontrado

Parecer nº: 246/97 - DEPEs / SESu / MEC

2 - NECESSIDADE SOCIAL

Avaliar o Projeto do curso quanto ao atendimento à Portaria MEC 181 de 23/02/96.
Conceito:

A	B	C	D
		<input checked="" type="text"/>	

Critério de Avaliação:

- A - A justificativa da necessidade social está fortemente demonstrada;
- B - A justificativa da necessidade social está demonstrada;
- C - A justificativa da necessidade social está parcialmente demonstrada;
- D - A justificativa da necessidade social não está demonstrada.

3- ESTRUTURA CURRICULAR

Itens Avaliados	Satisfatório	Insatisfatório(*)
a) Atendimento ao currículo mínimo.	x	
b) Adequação da estrutura curricular e das ementas para atendimento à formação e ao perfil do profissional proposto.	x	
c) Adequação do elenco hierarquizado das disciplinas.		x
d) Dimensionamento da carga horária relativamente às disciplinas e ao conteúdo programático.		x
e) Adequação da bibliografia, em especial dos livros-textos e/ou softwares.		x
f) Oferecimento de leque abrangente de disciplinas optativas.	x	

(*) A qualificação "Insatisfatório" é atribuída também no caso de insuficiência ou inexistência de informações.

Conceito:

A	B	C	D
		<input checked="" type="text"/>	

Critério de Avaliação:

- A - Todos os itens são satisfatórios;
- B - Satisfatório no item a) e em outros três itens;
- C - Satisfatório no item a) e em outros dois itens;
- D - Insatisfatório no item a) e/ou em mais de três itens.

4. CORPO DOCENTE

Titulação	Quantidade	% do total
Graduado	-	-
Especializado	-	-
Mestre	-	-
Doutor	-	-
Total	-	-

4.1 Titulação do Corpo Docente

Conceito:

A

B

C

D

Critério de Avaliação:

Bacharelado:

- A - IQCD ≥ 3.5 e pelo menos 20% de doutores
- B - $2.5 \leq \text{IQCD} < 3.5$ e pelo menos 10% de doutores
- C - $1.5 \leq \text{IQCD} < 2.5$ ou menos de 10% de doutores
- D - IQCD < 1.5

Licenciatura:

- A - IQCD ≥ 3.5
- B - $2.5 \leq \text{IQCD} < 3.5$
- C - $1.5 \leq \text{IQCD} < 2.5$
- D - IQCD < 1.5

$$\text{IQCD} = \frac{4D + 3M + 2E + G}{\text{total de docentes}} = 0$$

4.2 - Adequação às Áreas de Atuação

Nº. de Docentes:

Nº. de Docentes Adequados:

Conceito:

A

B

C

D

Critério de Avaliação:

- A- 100% de adequação;
- B - 75% a 99% de adequação;
- C - 60% a 74% de adequação;
- D - Menos de 60% de adequação.

4.3. Políticas de Qualificação e de Carreira do Corpo Docente

Itens Avaliados	Satisfatório	Insatisfatório (*)
Plano de Qualificação.		x
Plano de Carreira.		x
Remuneração considerando os adicionais relativos à titulação e os níveis salariais e da região.		x

(*) A qualificação "Insatisfatório" é atribuída também no caso de insuficiência ou inexistência de informações.

Conceito:

A	B	C	D
			x

Critério de Avaliação:

- A - Satisfatório em todos os itens;
- B - Satisfatório em dois itens;
- C - Satisfatório em um item;
- D - Insatisfatório em todos os itens.

Corpo Docente	Conceito	Valor Atribuído (*)	Peso
Titulação.	D	0	2
Adequação	D	0	2
Políticas de Qualificação e Carreira	D	0	1
Média Ponderada (MP)			

(*) Valor Atribuído: A=5 pontos , B=3 pontos , C=2 pontos , D=0 pontos.

$$M.P. = \frac{\sum (\text{valor atribuído} \times \text{peso})}{5}$$

Conceito Final da Qualificação Docente

D

Critério de Avaliação:

- A - $MP \geq 4.0$;
- B - $2.5 \leq MP \leq 3.9$;
- C - $1.0 < MP \leq 2.4$;
- D - $MP \leq 1.0$.

5 - BIBLIOTECA

Itens Avaliados	Satisfatório	Insatisfatório (*)
Adequação dos títulos existentes ou previstos ao currículo do curso.		x
Existência ou previsão de livros-textos em quantidade suficiente para atender aos alunos.		x
Disponibilidade de periódicos/revistas.		x
Informatização do acervo e acesso a rede de informação.		x
Infra-estrutura de apoio oferecida aos usuários da biblioteca.		x
Política de atualização e expansão do acervo.		x

(*) A qualificação "Insatisfatório" é atribuída também no caso de insuficiência ou inexistência de informações.

Conceito:

A	B	C	D
			<input checked="" type="text"/>

Critério de Avaliação:

- A - Satisfatório em todos os itens;
- B - Satisfatório em quatro itens;
- C - Satisfatório em três itens;
- D - Insatisfatório em mais de três itens.

6. LABORATÓRIOS E EQUIPAMENTOS

Itens Avaliados	Satisfatório	Insatisfatório (*)
Número de equipamentos.		x
Adequação do espaço físico ao número de equipamentos e de usuários.		x
Disponibilidade e adequação dos softwares.		x
Compatibilidade da política de acesso aos laboratórios.		x

(*) A qualificação "Insatisfatório" é atribuída também no caso de insuficiência ou inexistência de informações.

Conceito:

A	B	C	D
			<input checked="" type="text"/>

Critério de Avaliação:

- A - Satisfatório em todos os itens;
- B - Satisfatório em três itens;
- C - Satisfatório em dois itens;
- D - Insatisfatório em mais de dois itens.

7 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA

Itens Avaliados	Satisfatório	Insatisfatório (*)
Salas de aula, área total, capacidade, iluminação e ventilação.		x
Salas e gabinetes para professores.		x
Salas/Laboratórios para ensino especializado.		x
Áreas de circulação, de lazer e sanitários.		x
Adequação do <i>lay out</i> das instalações a uma instituição de ensino.		x
Salas de estudo para alunos.		x

(*) A qualificação "Insatisfatório" é atribuída também no caso de insuficiência ou inexistência de informações.

Conceito:

A

B

C

D

Critério de Avaliação:

- A - Satisfatório em todos os itens;
- B - Satisfatório no item a) e em outros quatro itens;
- C - Satisfatório no item a) e em outros três itens;
- D - Insatisfatório no item a) e/ou em três ou mais itens.

8 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Item	Conceito	Valor Atribuído(*)	Peso	Valor Ponderado
Necessidade Social	C	2	2	4
Estrutura Curricular	C	2	5	10
Qualificação Docente	D	0	6	0
Biblioteca	D	0	4	0
Laboratório e Equipamentos	D	0	1	0
Infra-estrutura Física	D	0	2	0
Média Final (MF)			20	0,7

(*) Valor Atribuído: A=5 pontos , B=3 pontos , C=2 pontos , D=0 pontos.

$$M.F. = \frac{\sum \text{valor ponderado}}{20}$$

Conceito Global:

A	B	C	D
			x

Critério de Avaliação:

A - $MF \geq 3.5$

B - $2.5 \leq MF < 3.5$

C - $1.5 \leq MF < 2.5$

D - $MF < 1.5$

9 - GRAUS DE EXIGÊNCIA

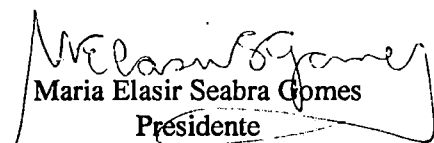
Os graus de exigência estabelecidos para que se possa autorizar a implantação de cursos são os seguintes:

- (a) Não serão recomendados cursos com Conceito Global D.
- (b) Não serão recomendados cursos com Conceito D em um dos seguintes itens: Estrutura Curricular e Corpo Docente.
- (c) Cidades com IES tendo programa de Mestrado em Matemática, credenciado pela CAPES, exige-se o Conceito Global A.
- (d) Capitais dos Estados, não incluídas no item (c), exige-se Conceito Global no mínimo B.
- (e) Cidades do Espírito Santo e do norte de Minas Gerais, não incluídas nos itens (c) e (d), exige-se no mínimo Conceito Global C.
- (f) Cidades das regiões Sul e Sudeste, não incluídas nos itens anteriores, exige-se Conceito Global no mínimo B.
- (g) Cidades das regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste, não incluídas nos itens (c), (d) e (e), exige-se Conceito Global no mínimo C.

PARECER CONCLUSIVO: NÃO RECOMENDADO

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
Portaria SESu/MEC nº 159/96

Brasília, de fevereiro de 1997.


Maria Elasir Seabra Gomes
Presidente

Ana Catarina Pantone Hellmeister
Membro

Astréa Barreto
Membro

Olímpio Herishi Miyagaki
Consultor "ad hoc"

Jesus Carlos da Mota
Consultor "ad hoc"

Suely Druck
Consultor "ad hoc"

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO
COMISSÃO DE ESPECIALISTA DE ENSINO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

**RELATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE
CURSO DE MATEMÁTICA**

IDENTIFICAÇÃO

Processo nº.: 23000.007840/96-88

Mantenedora: Associação de Educação Cristo Rei
Endereço: Rua Barão do Cerro Azul, 827
Mantida: Faculdade de Ciência da Computação
Município: Ponta Grossa - PR
Assunto: Criação do curso de Matemática, Bacharelado com ênfase em Informática
Nº de vagas: 150 (cento e cinquenta)

PARECER Nº: 249/97 - DEPEJ / JEJU / MEC

A Comissão de Especialistas de Ensino de Matemática e Estatística reunida para analisar os pedidos de instalação de novos Cursos Superiores de Graduação, deparou-se com 05 (cinco) processos muito semelhantes, com estrutura curricular, ementas e bibliografia idênticas.

Além disso constatou-se que estas 5 (cinco) IES, situadas em 3 (três) cidades distintas, apresentaram o mesmo corpo docente. Assim estamos, aparentemente, diante de uma tentativa de obter a autorização de funcionamento, á custa de um artifício que compromete o padrão de qualidade desejável numa IES.

Estas constatações levaram a Comissão de Especialistas a considerar que os pedidos dos cursos relacionadas abaixo devem ser **INDEFERIDOS**.

A seguir estão listadas as 5 (cinco) Mantenedoras envolvidas neste episódio.

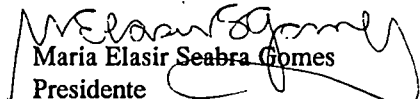
Nº do processo	Localidade	Mantenedora-Mantida	Diretor(es) da Mantenedora
23000.007282/96-51	Curitiba-Paraná	-Associação de Ensino Professor de Plácido e Silva -Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administração Professor de Plácido e Silva	-José Campos de Andrade -Lázara Campos de Andrade -Maria Campos de Andrade
23000.007268/96-20	Curitiba-Paraná	-Associação de Ensino Versalhes -Faculdade Versalhes	-José Campos de Andrade -Lázara Campos de Andrade -Maria Campos de Andrade
23000.007265/96-31	Curitiba-Paraná.	-Associação Educacional de Tecnologia e Informática D.G.B. -Faculdade São Vicente Pallotti	-José Campos de Andrade -Lázara Campos de Andrade -Maria Campos de Andrade
23000-007257/96-11	Maringá-Paraná	-Associação Educacional São José -Fundação Alvorada de Tecnologia e Educação de Maringá	-José Campos de Andrade -Lázara Campos de Andrade -Maria Campos de Andrade
23000.007840/96-88	Ponta Grossa-Paraná	-Associação Educacional Cristo Rei -Faculdade de Ciência da Computação	-Eunice Campos de Andrade Aguiar -José Campos de Andrade -Alice Campos de Andrade Lima -Lázara Campos de Andrade

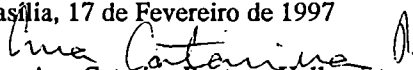
Conclusão

Processo indeferido.

Comissão de Especialistas de Ensino de Matemática e Estatística Portaria SESu/MEC nº 159/96

Brasília, 17 de Fevereiro de 1997


Maria Elasmir Seabra Gomes
Presidente


Ana Catarina Pantone Hellmeister
Membro



Astréa Banito
Membro

Olímpio Hiroshi Miyagaki
Consultor "ad hoc"

Jesus Carlos da Mota
Consultor "ad hoc"

Suely Druck
Consultor "ad hoc"

4

374/97

(4)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

RELATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE CURSO DE
MATEMÁTICA

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo nº.: 23025.003668/96-13

Mantenedora: Associação de Ensino Maringaense
Endereço: Não encontrado
Mantida: Faculdade do Cone Sul
Município: Maringá - PR
Assunto: Criação do curso de Matemática, Licenciatura Plena
Nº. de vagas: 200 (duzentas).

Parecer nº: 243/97 - DEPE/SESu/MEC

2 - NECESSIDADE SOCIAL

Avaliar o Projeto do curso quanto ao atendimento à Portaria MEC 181 de 23/02/96.

Conceito:

A	B	C	D
☐	☐	☒	☐

Critério de Avaliação:

- A - A justificativa da necessidade social está fortemente demonstrada;
B - A justificativa da necessidade social está demonstrada;
C - A justificativa da necessidade social está parcialmente demonstrada;
D - A justificativa da necessidade social não está demonstrada.

3- ESTRUTURA CURRICULAR

Itens Avaliados	Satisfatorio	Insatisfatorio(*)
a) Atendimento ao currículo mínimo.		X
b) Adequação da estrutura curricular e das ementas para atendimento à formação e ao perfil do profissional proposto.		X
c) Adequação do elenco hierarquizado das disciplinas.	X	X
d) Dimensionamento da carga horária relativamente às disciplinas e ao conteúdo programático.		X
e) Adequação da bibliografia, em especial dos livros-textos e/ou softwares.		X
f) Oferecimento de leque abrangente de disciplinas optativas.		X

(*) A qualificação "Insatisfatório" é atribuída também no caso de insuficiência ou inexistência de informações.

Conceito:

A	B	C	D
			<input checked="" type="text"/>

Critério de Avaliação:

- A - Todos os itens são satisfatórios;
- B - Satisfatório no item a) e em outros três itens;
- C - Satisfatório no item a) e em outros dois itens;
- D - Insatisfatório no item a) e/ou em mais de três itens.

4. CORPO DOCENTE

Titulação	Quantidade	% do total
Graduado	4	36,3
Especializado	3	27,4
Mestre	4	36,3
Doutor	0	0
Total	11	

4.1 Titulação do Corpo Docente

Conceito:

A

B

C
X

D

Critério de Avaliação:

Bacharelado:

- A - IQCD ≥ 3.5 e pelo menos 20% de doutores
B - $2.5 \leq \text{IQCD} < 3.5$ e pelo menos 10% de doutores
C - $1.5 \leq \text{IQCD} < 2.5$ ou menos de 10% de doutores
D - IQCD < 1.5

Licenciatura:

- A - IQCD ≥ 3.5
B - $2.5 \leq \text{IQCD} < 3.5$
C - $1.5 \leq \text{IQCD} < 2.5$
D - IQCD < 1.5

$$\text{IQCD} = \frac{4D + 3M + 2E + G}{\text{total de docentes}} = 2,0$$

4.2 - Adequação às Áreas de Atuação

Nº. de Docentes: 11

Nº. de Docentes Adequados: 08

Conceito:

A

B

C
X

D

Critério de Avaliação:

- A- 100% de adequação;
B - 75% a 99% de adequação;
C - 60% a 74% de adequação;
D - Menos de 60% de adequação.

4.3. Políticas de Qualificação e de Carreira do Corpo Docente

Itens Avaliados	Satisfatório	Insatisfatório (*)
Plano de Qualificação.		X
Plano de Carreira.		X
Remuneração considerando os adicionais relativos à titulação e os níveis salariais e da região.		X

(*) A qualificação "Insatisfatório" é atribuída também no caso de insuficiência ou inexistência de informações.

Conceito:

A	B	C	D
☐	☐	☐	☒

Critério de Avaliação:

- A - Satisfatório em todos os itens;
- B - Satisfatório em dois itens;
- C - Satisfatório em um item;
- D - Insatisfatório em todos os itens.

Corpo Docente	Conceito	Valor Atribuído (*)	Peso
Titulação.	C	2	2
Adequação	C	2	2
Políticas de Qualificação e Carreira	D	0	1
Média Ponderada (MP)			1.6

(*) Valor Atribuído: A=5 pontos, B=3 pontos, C=2 pontos, D=0 pontos.

$$M.P. = \frac{\sum (\text{valor atribuído} \times \text{peso})}{5}$$

Conceito Final da Qualificação Docente

C

Critério de Avaliação:

- A - $MP \geq 4.0$;
- B - $2.5 \leq MP \leq 3.9$;
- C - $1.0 < MP \leq 2.4$;
- D - $MP \leq 1.0$.

5 - BIBLIOTECA

Itens Avaliados	Satisfatório	Insatisfatório (*)
Adequação dos títulos existentes ou previstos ao currículo do curso.		X
Existência ou previsão de livros-textos em quantidade suficiente para atender aos alunos.		X
Disponibilidade de periódicos/revistas.	X	
Informatização do acervo e acesso a rede de informação.		X
Infra-estrutura de apoio oferecida aos usuários da biblioteca.		X
Política de atualização e expansão do acervo.	X	

(*) A qualificação "Insatisfatório" é atribuída também no caso de insuficiência ou inexistência de informações.

Conceito:

A

B

C

D

Critério de Avaliação:

- A - Satisfatório em todos os itens;
- B - Satisfatório em quatro itens;
- C - Satisfatório em três itens;
- D - Insatisfatório em mais de três itens.

6. LABORATÓRIOS E EQUIPAMENTOS

Itens Avaliados	Satisfatório	Insatisfatório (*)
Número de equipamentos.	X	
Adequação do espaço físico ao número de equipamentos e de usuários.		X
Disponibilidade e adequação dos softwares.		X
Compatibilidade da política de acesso aos laboratórios.	X	

(*) A qualificação "Insatisfatório" é atribuída também no caso de insuficiência ou inexistência de informações.

Conceito:

A

B

C

D

Critério de Avaliação:

- A - Satisfatório em todos os itens;
- B - Satisfatório em três itens;
- C - Satisfatório em dois itens;
- D - Insatisfatório em mais de dois itens.

7 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA

Itens Avaliados	Satisfatório	Insatisfatório (*)
A) Salas de aula, área total, capacidade, iluminação e ventilação.		X
B) Salas e gabinetes para professores.		X
C) Salas/Laboratórios para ensino especializado.	X	
D) Áreas de circulação, de lazer e sanitários.	X	
E) Adequação do <i>lay out</i> das instalações a uma instituição de ensino.		X
F) Salas de estudo para alunos.		X

(*) A qualificação "Insatisfatório" é atribuída também no caso de insuficiência ou inexistência de informações.

Conceito:

A

B

C

D
X

Critério de Avaliação:

- A - Satisfatório em todos os itens;
- B - Satisfatório no item a) e em outros quatro itens;
- C - Satisfatório no item a) e em outros três itens;
- D - Insatisfatório no item a) e/ou em três ou mais itens.

8 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Item	Conceito	Valor Atribuído(*)	Peso	Valor Ponderado
Necessidade Social	C	2	2	4
Estrutura Curricular	D	0	5	0
Qualificação Docente	C	2	6	12
Biblioteca	D	0	4	0
Laboratório e Equipamentos	D	0	1	0
Infra-estrutura Física	D	0	2	0
Média Final (MF)			20	0,8

(*) Valor Atribuído: A=5 pontos , B=3 pontos , C=2 pontos , D=0 pontos.

$$M.F. = \frac{\sum \text{valor ponderado}}{20}$$

Conceito Global:

A

B

C

D

Critério de Avaliação:

A - $MF \geq 3.5$

B - $2.5 \leq MF < 3.5$

C - $1.5 \leq MF < 2.5$

D - $MF < 1.5$

9 - GRAUS DE EXIGÊNCIA

Os graus de exigência estabelecidos para que se possa autorizar a implantação de cursos são os seguintes:

- (a) Não serão recomendados cursos com Conceito Global D.
- (b) Não serão recomendados cursos com Conceito D em um dos seguintes itens: Estrutura Curricular e Corpo Docente.
- (c) Cidades com IES tendo programa de Mestrado em Matemática, credenciado pela CAPES, exige-se o Conceito Global A.
- (d) Capitais dos Estados, não incluídas no item (c), exige-se Conceito Global no mínimo B.
- (e) Cidades do Espírito Santo e do norte de Minas Gerais, não incluídas nos itens (c) e (d), exige-se no mínimo Conceito Global C.
- (f) Cidades das regiões Sul e Sudeste, não incluídas nos itens anteriores, exige-se Conceito Global no mínimo B.
- (g) Cidades das regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste, não incluídas nos itens (c), (d) e (e), exige-se Conceito Global no mínimo C.

PARECER CONCLUSIVO: NÃO RECOMENDADO

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
Portaria SESu/MEC nº 159/96

Brasília, de fevereiro de 1997.

Maria Elasir Seabra Gomes
Presidente

Ana Catarina Pantone Hellmeister
Membro

Astréa Barreto
Membro

Olímpio Herishi Miyagaki
Consultor “ad hoc”

Jesus Carlos da Mota
Consultor “ad hoc”

Suely Druck
Consultor “ad hoc”

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

RELATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE CURSO DE
MATEMÁTICA

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo nº.: 23025.003668/96-13

Mantenedora: Associação de Ensino Maringaense
Endereço: Não encontrado
Mantida: Faculdade do Cone Sul
Município: Maringá - PR
Assunto: Criação do Curso de Matemática, Bacharelado com ênfase em Informática
Nº. de vagas: 200 (duzentas)

Parecer nº.: 244/97 - DEPES/SESu/MEC

2 - NECESSIDADE SOCIAL

Avaliar o Projeto do curso quanto ao atendimento à Portaria MEC 181 de 23/02/96.

Conceito:

A	B	C	D
☐	☐	☒	☐

Critério de Avaliação:

- A - A justificativa da necessidade social está fortemente demonstrada;
B - A justificativa da necessidade social está demonstrada;
C - A justificativa da necessidade social está parcialmente demonstrada;
D - A justificativa da necessidade social não está demonstrada.

3- ESTRUTURA CURRICULAR

Itens Avaliados	Satisfatório	Insatisfatório(*)
a) Atendimento ao currículo mínimo.		X
b) Adequação da estrutura curricular e das ementas para atendimento à formação e ao perfil do profissional proposto.		X
c) Adequação do elenco hierarquizado das disciplinas.	X	
d) Dimensionamento da carga horária relativamente às disciplinas e ao conteúdo programático.		X
e) Adequação da bibliografia, em especial dos livros-textos e/ou softwares.		X
f) Oferecimento de leque abrangente de disciplinas optativas.		X

(*) A qualificação "Insatisfatório" é atribuída também no caso de insuficiência ou inexistência de informações.

Conceito:

A	B	C	D
			<input checked="" type="text"/>

Critério de Avaliação:

- A - Todos os itens são satisfatórios;
- B - Satisfatório no item a) e em outros três itens;
- C - Satisfatório no item a) e em outros dois itens;
- D - Insatisfatório no item a) e/ou em mais de três itens.

4. CORPO DOCENTE

Titulação	Quantidade	% do total
Graduado	4	36,3
Especializado	3	27,4
Mestre	4	36,3
Doutor	0	0
Total	11	

4.1 Titulação do Corpo Docente

Conceito:

A

B

C
X

D

Critério de Avaliação:

Bacharelado:

A - IQCD ≥ 3.5 e pelo menos 20% de doutores

B - $2.5 \leq \text{IQCD} < 3.5$ e pelo menos 10% de doutores

C - $1.5 \leq \text{IQCD} < 2.5$ ou menos de 10% de doutores

D - IQCD < 1.5

Licenciatura:

A - IQCD ≥ 3.5

B - $2.5 \leq \text{IQCD} < 3.5$

C - $1.5 \leq \text{IQCD} < 2.5$

D - IQCD < 1.5

$$\text{IQCD} = \frac{4D + 3M + 2E + G}{\text{total de docentes}} = 2,0$$

4.2 - Adequação às Áreas de Atuação

Nº. de Docentes: 11

Nº. de Docentes Adequados: 08

Conceito:

A

B

C
X

D

Critério de Avaliação:

A- 100% de adequação;

B - 75% a 99% de adequação;

C - 60% a 74% de adequação;

D - Menos de 60% de adequação.

4.3. Políticas de Qualificação e de Carreira do Corpo Docente

Itens Avaliados	Satisfatório	Insatisfatório (*)
Plano de Qualificação.		X
Plano de Carreira.		X
Remuneração considerando os adicionais relativos à titulação e os níveis salariais e da região.		X

(*) A qualificação "Insatisfatório" é atribuída também no caso de insuficiência ou inexistência de informações.

Conceito:

A	B	C	D
			X

Critério de Avaliação:

- A - Satisfatório em todos os itens;
- B - Satisfatório em dois itens;
- C - Satisfatório em um item;
- D - Insatisfatório em todos os itens.

Corpo Docente	Conceito	Valor Atribuído (*)	Peso
Titulação.	C	2	2
Adequação	C	2	2
Políticas de Qualificação e Carreira	D	0	1
Média Ponderada (MP)			1,6

(*) Valor Atribuído: A=5 pontos , B=3 pontos , C=2 pontos , D=0 pontos.

$$M.P. = \frac{\sum (\text{valor atribuído} \times \text{peso})}{5}$$

Conceito Final da Qualificação Docente

C

Critério de Avaliação:

- A - $MP \geq 4.0$;
- B - $2.5 \leq MP \leq 3.9$;
- C - $1.0 < MP \leq 2.4$;
- D - $MP \leq 1.0$.

5 - BIBLIOTECA

Itens Avaliados	Satisfatório	Insatisfatório (*)
Adequação dos títulos existentes ou previstos ao currículo do curso.		X
Existência ou previsão de livros-textos em quantidade suficiente para atender aos alunos.		X
Disponibilidade de periódicos/revistas.	X	
Informatização do acervo e acesso a rede de informação.		X
Infra-estrutura de apoio oferecida aos usuários da biblioteca.		X
Política de atualização e expansão do acervo.	X	

(*) A qualificação "Insatisfatório" é atribuída também no caso de insuficiência ou inexistência de informações.

Conceito:

A	B	C	D
			<input checked="" type="text"/>

Critério de Avaliação:

- A - Satisfatório em todos os itens;
- B - Satisfatório em quatro itens;
- C - Satisfatório em três itens;
- D - Insatisfatório em mais de três itens.

6. LABORATÓRIOS E EQUIPAMENTOS

Itens Avaliados	Satisfatório	Insatisfatório (*)
Número de equipamentos.	X	
Adequação do espaço físico ao número de equipamentos e de usuários.		X
Disponibilidade e adequação dos softwares.		X
Compatibilidade da política de acesso aos laboratórios.	X	

(*) A qualificação "Insatisfatório" é atribuída também no caso de insuficiência ou inexistência de informações.

Conceito:

A	B	C	D
			<input checked="" type="text"/>

Critério de Avaliação:

- A - Satisfatório em todos os itens;
- B - Satisfatório em três itens;
- C - Satisfatório em dois itens;
- D - Insatisfatório em mais de dois itens.

MAT3668

7 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA

	Itens Avaliados	Satisfatório	Insatisfatório (*)
a	Salas de aula, área total, capacidade, iluminação e ventilação.		X
b	Salas e gabinetes para professores.	X	X
c	Salas/Laboratórios para ensino especializado.	X	
d	Áreas de circulação, de lazer e sanitários.		
e	Adequação do <i>lay out</i> das instalações a uma instituição de ensino.		X
f	Salas de estudo para alunos.		X

(*) A qualificação "Insatisfatório" é atribuída também no caso de insuficiência ou inexistência de informações.

Conceito:

A

B

C

D
X

Critério de Avaliação:

- A - Satisfatório em todos os itens;
- B - Satisfatório no item a) e em outros quatro itens;
- C - Satisfatório no item a) e em outros três itens;
- D - Insatisfatório no item a) e/ou em três ou mais itens.

8 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Item	Conceito	Valor Atribuído(*)	Peso	Valor Ponderado
Necessidade Social	C	2	2	4
Estrutura Curricular	D	0	5	0
Qualificação Docente	C	2	6	12
Biblioteca	D	0	4	0
Laboratório e Equipamentos	D	0	1	0
Infra-estrutura Física	D	0	2	0
Média Final (MF)			20	0,8

(*) Valor Atribuído: A=5 pontos , B=3 pontos , C=2 pontos , D=0 pontos.

$$M.F. = \frac{\sum \text{valor ponderado}}{20}$$

Conceito Global:

A	B	C	D
			<input checked="" type="text"/>

Critério de Avaliação:

A - $MF \geq 3.5$

B - $2.5 \leq MF < 3.5$

C - $1.5 \leq MF < 2.5$

D - $MF < 1.5$

9 - GRAUS DE EXIGÊNCIA

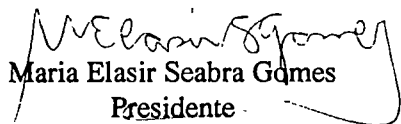
Os graus de exigência estabelecidos para que se possa autorizar a implantação de cursos são os seguintes:

- (a) Não serão recomendados cursos com Conceito Global D.
- (b) Não serão recomendados cursos com Conceito D em um dos seguintes itens: Estrutura Curricular e Corpo Docente.
- (c) Cidades com IES tendo programa de Mestrado em Matemática, credenciado pela CAPES, exige-se o Conceito Global A.
- (d) Capitais dos Estados, não incluídas no item (c), exige-se Conceito Global no mínimo B.
- (e) Cidades do Espírito Santo e do norte de Minas Gerais, não incluídas nos itens (c) e (d), exige-se no mínimo Conceito Global C.
- (f) Cidades das regiões Sul e Sudeste, não incluídas nos itens anteriores, exige-se Conceito Global no mínimo B.
- (g) Cidades das regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste, não incluídas nos itens (c), (d) e (e), exige-se Conceito Global no mínimo C.

PARECER CONCLUSIVO: NÃO RECOMENDADO

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
Portaria SESu/MEC nº 159/96

Brasília, de fevereiro de 1997.


Maria Elasir Seabra Gomes
Presidente

Ana Catarina Pantone Hellmeister
Membro

Astréa Barreto
Membro

Olímpio Herishi Miyagaki
Consultor "ad hoc"

Jesus Carlos da Mota
Consultor "ad hoc"

Suely Druck
Consultor "ad hoc"

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO
COMISSÃO DE ESPECIALISTA DE ENSINO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

**RELATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE
CURSO DE MATEMÁTICA**

IDENTIFICAÇÃO

Processo nº.: 23000.007268/96-20
Mantenedora: Associação de Ensino Versalhes
Endereço: Rua XV de Novembro, 257 Fone 323-2555
Mantida: Faculdade Versalhes
Município: Curitiba - PR
Assunto: Criação do curso de Matemática, Bacharelado com ênfase em Informática
Nº de vagas: 150 (cento e cinquenta)

PARECER Nº: 247197 - Dep. J. / J. L. / H. C.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Matemática e Estatística reunida para analisar os pedidos de instalação de novos Cursos Superiores de Graduação, deparou-se com 05 (cinco) processos muito semelhantes, com estrutura curricular, ementas e bibliografia idênticas.

Além disso constatou-se que estas 5 (cinco) IES, situadas em 3 (três) cidades distintas, apresentaram o mesmo corpo docente. Assim estamos, aparentemente, diante de uma tentativa de obter a autorização de funcionamento, á custa de um artifício que compromete o padrão de qualidade desejável numa IES.

Estas constatações levaram a Comissão de Especialistas a considerar que os pedidos dos cursos relacionadas abaixo devem ser **INDEFERIDOS**.

A seguir estão listadas as 5 (cinco) Mantenedoras envolvidas neste episódio.

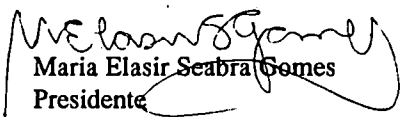
Nº do processo	Localidade	Mantenedora-Mantida	Diretor(es) da Mantenedora
23000.007282/96-51	Curitiba-Paraná	-Associação de Ensino Professor de Plácido e Silva -Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administração Professor de Plácido e Silva	-José Campos de Andrade -Lázara Campos de Andrade -Maria Campos de Andrade
23000.007268/96-20	Curitiba-Paraná	-Associação de Ensino Versalhes -Faculdade Versalhes	-José Campos de Andrade -Lázara Campos de Andrade -Maria Campos de Andrade
23000.007265/96-31	Curitiba-Paraná.	-Associação Educacional de Tecnologia e Informática D.G.B. -Faculdade São Vicente Pallotti	-José Campos de Andrade -Lázara Campos de Andrade -Maria Campos de Andrade
23000-007257/96-11	Maringá-Paraná	-Associação Educacional São José -Fundação Alvorada de Tecnologia e Educação de Maringá	-José Campos de Andrade -Lázara Campos de Andrade -Maria Campos de Andrade
23000.007840/96-88	Ponta Grossa-Paraná	-Associação Educacional Cristo Rei -Faculdade de Ciência da Computação	-Eunice Campos de Andrade Aguiar -José Campos de Andrade -Alice Campos de Andrade Lima -Lázara Campos de Andrade

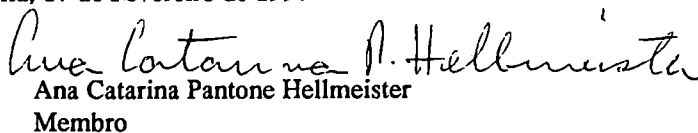
Conclusão

Processo indeferido.

Comissão de Especialistas de Ensino de Matemática e Estatística Portaria SESu/MEC nº 159/96

Brasília, 17 de Fevereiro de 1997


Maria Elasir Seabra Gomes
Presidente


Ana Catarina Pantone Hellmeister
Membro

Astréa Banito
Membro

Olímpio Hiroshi Miyagaki
Consultor "ad hoc"

Jesus Carlos da Mota
Consultor "ad hoc"

Suely Druck
Consultor "ad hoc"

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO
COMISSÃO DE ESPECIALISTA DE ENSINO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

**RELATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE
CURSO DE MATEMÁTICA**

IDENTIFICAÇÃO

Processo nº.: 23000.007265/96-31

Mantenedora: Associação Educacional de Tecnologia e Informática D.G.B
Endereço: R.XV. de Novembro, 257 Fone: 323-2555
Mantida: Faculdade São Vicente Palloti
Município: Curitiba - PR
Assunto: Criação do curso de Matemática, Bacharelado com ênfase em Informática
Nº de vagas: 150 (cento e cinquenta)

PARECER Nº: 245/97 - DEPE / JEJL / MEC

A Comissão de Especialistas de Ensino de Matemática e Estatística reunida para analisar os pedidos de instalação de novos Cursos Superiores de Graduação, deparou-se com 05 (cinco) processos muito semelhantes, com estrutura curricular, ementas e bibliografia idênticas.

Além disso constatou-se que estas 5 (cinco) IES, situadas em 3 (três) cidades distintas, apresentaram o mesmo corpo docente. Assim estamos, aparentemente, diante de uma tentativa de obter a autorização de funcionamento, á custa de um artifício que compromete o padrão de qualidade desejável numa IES.

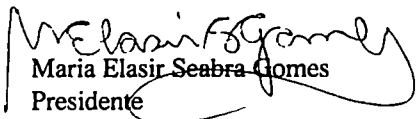
Estas constatações levaram a Comissão de Especialistas a considerar que os pedidos dos cursos relacionadas abaixo devem ser **INDEFERIDOS**.

A seguir estão listadas as 5 (cinco) Mantenedoras envolvidas neste episódio.

Nº do processo	Localidade	Mantenedora-Mantida	Diretor(es) da Mantenedora
23000.007282/96-51	Curitiba-Paraná	-Associação de Ensino Professor de Plácido e Silva -Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administração Professor de Plácido e Silva	-José Campos de Andrade -Lázara Campos de Andrade -Maria Campos de Andrade
23000.007265/96-31	Curitiba-Paraná	-Associação de Ensino Versalhes -Faculdade Versalhes	-José Campos de Andrade -Lázara Campos de Andrade -Maria Campos de Andrade
23000.007265/96-31	Curitiba-Paraná.	-Associação Educacional de Tecnologia e Informática D.G.B. -Faculdade São Vicente Pallotti	-José Campos de Andrade -Lázara Campos de Andrade -Maria Campos de Andrade
23000-007257/96-11	Maringá-Paraná	-Associação Educacional São José -Fundação Alvorada de Tecnologia e Educação de Maringá	-José Campos de Andrade -Lázara Campos de Andrade -Maria Campos de Andrade
23000.007840/96-88	Ponta Grossa-Paraná	-Associação Educacional Cristo Rei -Faculdade de Ciência da Computação	-Eunice Campos de Andrade Aguiar -José Campos de Andrade -Alice Campos de Andrade Lima -Lázara Campos de Andrade

Conclusão:
Processo indeferido.

Comissão de Especialistas de Ensino de Matemática e Estatística
Portaria SESu/MEC nº 159/96


Maria Elasir Seabra Gomes
Presidente

Brasília, 17 de Fevereiro de 1977


Ana Catarina Pantone Hellmeister
Membro

Astréa Banito
Membro

Olímpio Hiroshi Miyagaki
Consultor "ad hoc"

Jesus Carlos da Mota
Consultor "ad hoc"

Suely Druck
Consultor "ad hoc"

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO
COMISSÃO DE ESPECIALISTA DE ENSINO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

**RELATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE
CURSO DE MATEMÁTICA**

IDENTIFICAÇÃO

Processo nº.: 23000.007282/96-51
Mantenedora: Associação de Ensino Professor de Plácido e Silva
Endereço: Praça Senador Corrêa, 08 fone :224-7022
Mantida: Faculdade de Plácido e Silva
Município: Curitiba - PR
Assunto: Criação do curso de Matemática, Bacharelado com ênfase em Informática
Nº de vagas: 150 (cento e cinquenta)

PARECER Nº: 248 / 97 - DEPEJ / JEJU / MEC

A Comissão de Especialistas de Ensino de Matemática e Estatística reunida para analisar os pedidos de instalação de novos Cursos Superiores de Graduação, deparou-se com 05 (cinco) processos muito semelhantes, com estrutura curricular, ementas e bibliografia idênticas.

Além disso constatou-se que estas 5 (cinco) IES, situadas em 3 (três) cidades distintas, apresentaram o mesmo corpo docente. Assim estamos, aparentemente, diante de uma tentativa de obter a autorização de funcionamento, á custa de um artifício que compromete o padrão de qualidade desejável numa IES.

Estas constatações levaram a Comissão de Especialistas a considerar que os pedidos dos cursos relacionadas abaixo devem ser **INDEFERIDOS**.

A seguir estão listadas as 5 (cinco) Mantenedoras envolvidas neste episódio.

Nº do processo	Localidade	Mantenedora-Mantida	Diretor(es) da Mantenedora
23000.007282/96-51	Curitiba-Paraná	-Associação de Ensino Professor de Plácido e Silva -Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administração Professor de Plácido e Silva	-José Campos de Andrade -Lázara Campos de Andrade -Maria Campos de Andrade
23000.007268/96-20	Curitiba-Paraná	-Associação de Ensino Versalhes -Faculdade Versalhes	-José Campos de Andrade -Lázara Campos de Andrade -Maria Campos de Andrade
23000.007265/96-31	Curitiba-Paraná.	-Associação Educacional de Tecnologia e Informática D.G.B. -Faculdade São Vicente Pallotti	-José Campos de Andrade -Lázara Campos de Andrade -Maria Campos de Andrade
23000-007257/96-11	Maringá-Paraná	-Associação Educacional São José -Fundação Alvorada de Tecnologia e Educação de Maringá	-José Campos de Andrade -Lázara Campos de Andrade -Maria Campos de Andrade
23000.007840/96-88	Ponta Grossa-Paraná	-Associação Educacional Cristo Rei -Faculdade de Ciência da Computação	-Eunice Campos de Andrade Aguiar -José Campos de Andrade -Alice Campos de Andrade Lima -Lázara Campos de Andrade

Conclusão

Processo indeferido.

Comissão de Especialistas de Ensino de Matemática e Estatística Portaria SESu/MEC nº 159/96

Brasília, 17 de Fevereiro de 1997


Maria Elasir Seabra Gomes
Presidente


Ana Catarina Pantone Hellmeister
Membro

Astréa Banito
Membro

Olímpio Hiroshi Miyagaki
Consultor "ad hoc"

Jesus Carlos da Mota
Consultor "ad hoc"

Suely Druck
Consultor "ad hoc"

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO
COMISSÃO DE ESPECIALISTA DE ENSINO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

**RELATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE
CURSO DE MATEMÁTICA**

IDENTIFICAÇÃO

Processo nº.: 23025.003625/96-01

Mantenedora: Associação Educacional Iguaçu

Endereço: Av. Paraná, 3695 - Jardim Central

Mantida: Faculdade de Economia e Processamento de Dados de Foz do Iguaçu

Município: Foz do Iguaçu - PR

Assunto: Criação do Curso de Matemática, Licenciatura Plena e Bacharelado com ênfase em Computação

Nº de vagas: 100 (cem)

PARECER Nº: 251/97 - DEPEJ / JEL / MEC

A Comissão de Especialistas de Ensino de Matemática e Estatística reunida para analisar os pedidos de instalação de novos Cursos Superiores de Graduação, deparou-se com 03 (três) processos muito semelhantes.

Além disso constatou-se que estas 3 (três) IES, situadas em 3 (três) cidades distintas, apresentaram o mesmo corpo docente. Assim estamos, aparentemente, diante de uma tentativa de obter a autorização de funcionamento, à custa de um artifício que compromete o padrão de qualidade desejável numa IES.

Estas constatações levaram a Comissão de Especialistas a considerar que os pedidos dos cursos relacionadas abaixo devem ser **INDEFERIDOS**.

A seguir estão listadas as 3 (três) Mantenedoras envolvidas neste episódio.

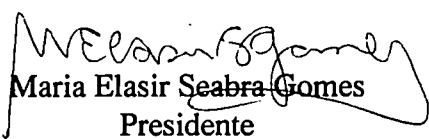
Nº do processo	Localidade	Mantenedora-Mantida	Diretor(es) da Mantenedora
23000.008139/96-12	Apucarana-Paraná	-Centro de Ensino Superior de Apucarana -Faculdades Integradas de Apucarana	-Wilson de Matos Silva -Wamderley Spirlandelli Navarro
23025.003625/96-01	Foz do Iguaçu-Paraná	-Associação Educacional Iguaçu -Faculdade de Economia e Processamento de Dados de Foz do Iguaçu	-Oswaldo Pereira Barbosa -Elisabete Brihy Russo -Gilberto Brihy Jr.
23025.003602/96-05	Maringá-Paraná.	-Centro de Ensino Superior de Maringá -Faculdade de Administração e Informática de Maringá	-Claúdio Ferdinandi -Cândido Garcia -Wilson de Matos Silva -Wilson de Matos Silva Filho

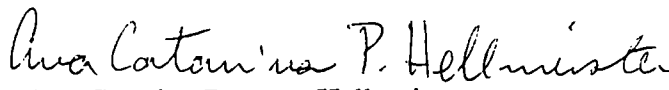
Conclusão

Processo indeferido.

Comissão de Especialistas de Ensino de Matemática e Estatística Portaria SESu/MEC nº 159/96

Brasília, 17 de fevereiro de 1997.


Maria Elasir Seabra Gomes
Presidente


Ana Catarina Pantone Hellmeister
Membro

Astréa Barreto
Membro

Olímpio Hiroshi Miyagaki
Consultor “ad hoc”

Jesus Carlos da Mota
Consultor “ad hoc”

Suely Druck
Consultor “ad hoc”